



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO  
39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel.: (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250

**LEI nº 545 / 2007.**

“Dispõe sobre convalidação de acordo trabalhista amigável entre partes distintas celebrado no exercício financeiro de 1999”.

A Câmara Municipal de Senhora do Porto, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovam, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A presente Lei Municipal convalida o acordo trabalhista amigável celebrado entre o município de Senhora do Porto com a Senhora Lenice Dias Lages Costa, celebrado no exercício financeiro de 1999, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), quitado em 16 parcelas iguais e sucessivas de R\$625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), com início em 15 (quinze) de setembro de 1999, conforme faz prova da materialidade pelos documentos contábeis da Prefeitura Municipal de Senhora do Porto que se junta anexo e será parte integrante e inseparável desta Lei Municipal.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior torna-se procedimento administrativo irrenunciável em decorrência da ausência do mesmo à época de 1999, e no mesmo diapasão por ausência de manifestação junto ao Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais, Comarca de Guanhães, Processo nº 0280 04 008104-2, de pedido de homologação do retromencionado acordo de trabalho celebrado entre as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DO PORTO**  
**39745-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Praça Monsenhor José Coelho, 155 - Tel: (33) 3424-1325 / (33) 3424-1250**

**Art. 3º** - Dados as ausências dos procedimentos administrativos e judiciais à época de 1999, originaram precatórios no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, sendo os mesmos herdados pela atual administração municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Senhora do Porto, 01 de março 2007.

  
\_\_\_\_\_  
José de Aguiar Mourão Sobrinho.  
Prefeito Municipal de Senhora do Porto.